

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE BIOSISTEMAS
– PPGMSB

CHAMADA PÚBLICA PPGMSB/UNEB — 2026

SELEÇÃO DE CANDIDATURA À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

1. OBJETO E FINALIDADE

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas (PPGMSB/UNEB) torna pública a seleção de candidatura para indicação à bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu (Edital CAPES nº 13/2025), em articulação com a rede institucional coordenada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).
- 1.2. A oportunidade destina-se à realização presencial, no Brasil, de atividades de pesquisa, formação e cooperação internacional no PPGMSB/UNEB, na área de concentração Modelagem Aplicada a Biosistemas e suas linhas de pesquisa: Modelagem e Otimização de Biosistemas e Análise de Biosistemas.
- 1.3. A aprovação nesta seleção não implica concessão automática de bolsa. A indicação e a implementação dependem da anuência das instâncias competentes da rede e do atendimento às exigências e aos procedimentos da CAPES.

2. SELEÇÃO, VIGÊNCIA E BENEFÍCIOS

- 2.1. Será selecionada até 1 (uma) candidatura para indicação à rede, sem declaração ou reserva de cota pelo PPGMSB/UNEB. A eventual concessão da bolsa dependerá dos procedimentos e das decisões das instâncias competentes.
- 2.2. A duração prevista das atividades é de 6 (seis) meses consecutivos, com início programado para 19 de novembro de 2026, observado o efetivo cumprimento das condições de implementação definidas pela CAPES e pela rede.
- 2.3. O valor mensal previsto é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), totalizando R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) para seis mensalidades. Esse valor corresponde à referência de pós-doutorado no país constante da tabela pública da CAPES, e sua aplicação à modalidade específica Pós-Doutorado com Experiência no Exterior do CAPES-Global.edu depende de confirmação formal pela coordenação da rede/CAPES, prevalecendo o valor definido no instrumento de concessão.
- 2.4. Auxílios de instalação, deslocamento e seguro-saúde somente serão devidos quando previstos nas regras vigentes e no instrumento de concessão da modalidade, observados os critérios e valores estabelecidos pela CAPES. Os pagamentos serão realizados segundo os procedimentos da agência.

3. ELEGIBILIDADE

- 3.1. Poderão candidatar-se pesquisadores(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as), com título de doutor, residentes no exterior e com perfil compatível com o plano de trabalho, que comprovem doutorado pleno ou estágio pós-doutoral de pelo menos 12 (doze) meses no exterior e atendam aos requisitos de CPF e demais condições previstos nos normativos aplicáveis da CAPES e da rede.

3.2. O(a) selecionado(a) será responsável pelo atendimento às exigências migratórias aplicáveis, inclusive visto ou autorização adequada, quando necessária, e pelas condições de seguro-saúde estabelecidas no instrumento de concessão.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão gratuitas, de 28 de outubro a 6 de novembro de 2026, até 23h59 (horário de Brasília), por meio do canal de inscrição institucional divulgado na página <https://ppgmsb.uneb.br/>. No envio, utilizar a identificação “CAPES-Global.edu – Pós-Doutorado – Nome do(a) candidato(a)”.

4.2. Devem ser encaminhados, em PDF: I – formulário de inscrição (Anexo I); II – currículo acadêmico atualizado, em português, inglês ou espanhol, com ORCID e documentação comprobatória da produção a ser pontuada; III – diploma ou documento oficial comprobatório do doutorado; IV – comprovantes do doutorado pleno ou pós-doutorado de pelo menos 12 meses no exterior, quando exigido pela modalidade; V – comprovante de residência atual no exterior, conforme as exigências vigentes; VI – CPF; VII – página de identificação do passaporte ou documento de viagem aplicável, quando exigido; VIII – plano de trabalho (Anexo II); IX – carta de anuência do(a) supervisor(a) do PPGMSB (Anexo IV); X – declaração assinada de veracidade e de ciência das regras da seleção.

4.3. A comissão poderá solicitar esclarecimentos ou comprovações complementares, sem admitir a inclusão de novos títulos, a alteração substancial da proposta ou o saneamento de requisito de elegibilidade não preenchido na data-limite. O indeferimento da inscrição será motivado e passível de recurso na forma do item 7.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. O plano de trabalho, de até 10 (dez) páginas, excluídas capa e referências, deverá apresentar título, resumo, justificativa e aderência às linhas de pesquisa do PPGMSB e à rede, objetivos, metodologia, atividades de pesquisa e formação, metas verificáveis, cronograma mensal de seis meses, resultados esperados, estratégias de cooperação internacional, aspectos éticos e referências.

5.2. Serão valorizadas propostas exequíveis que fortaleçam a articulação entre PPGMSB/UNEB, a UERJ, as instituições da rede e a instituição estrangeira de origem do(a) pesquisador(a), com ações acadêmicas e resultados compatíveis com a vigência da bolsa.

6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será conduzida por comissão designada pela instância competente do PPGMSB/UNEB. Seus integrantes deverão declarar eventuais conflitos de interesses e abster-se de avaliar candidaturas em situação de impedimento.

6.2. Etapa I – verificação documental e de elegibilidade, eliminatória. Etapa II – avaliação do currículo comprovado e do plano de trabalho, classificatória, conforme critérios e limites do Anexo III. Não haverá entrevista classificatória. Cada avaliação deverá ser registrada em formulário e acompanhada de justificativa.

Critério	Pontuação máxima
Produção acadêmico-científica e experiência de pesquisa	30
Qualidade científica e metodológica do plano de trabalho	25
Aderência às linhas de pesquisa do	15

PPGMSB

Aderência aos objetivos da rede CAPES-Global.edu 10

Viabilidade técnica e cronograma de seis meses 10

Cooperação internacional e formação acadêmica 10

6.3. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos. Em caso de empate, terão precedência, sucessivamente, a maior pontuação em qualidade científica do plano, produção acadêmico-científica e cooperação internacional; persistindo o empate, a comissão decidirá mediante justificativa registrada em ata.

6.4. Serão respeitados os princípios de publicidade, impessoalidade, equidade e não discriminação; é vedada discriminação em razão de gestação, parto, nascimento, adoção ou guarda, conforme Lei nº 15.124/2025. Medidas afirmativas observarão as normas institucionais aplicáveis.

7. RESULTADO E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será publicado em 10 de novembro de 2026 e a homologação do resultado final ocorrerá em 11 de novembro de 2026, no portal <https://ppgmsb.uneb.br/>, observada a legislação de proteção de dados pessoais. O resultado preliminar informará também os eventuais indeferimentos por razões documentais ou de elegibilidade.

7.2. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição ou a pontuação do resultado preliminar até as 12h (horário de Brasília) de 11 de novembro de 2026, pelo mesmo canal institucional utilizado na inscrição. A comissão apreciará os recursos antes da homologação no mesmo dia. Não será admitida a inclusão de novos títulos ou a reformulação do plano de trabalho.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições	28/10 a 06/11/2026
Avaliação	09/11/2026
Resultado preliminar	10/11/2026
Homologação dos resultados	11/11/2026
Início das atividades	19/11/2026

8.1. O início das atividades em 19 de novembro de 2026 fica condicionado à conclusão tempestiva dos procedimentos de indicação e implementação da bolsa perante a rede e a CAPES, sem garantia de pagamento ou concessão decorrente exclusivamente deste processo seletivo.

9. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

9.1. Desenvolver presencialmente o plano aprovado na UNEB; cumprir as normas institucionais, éticas e migratórias; participar das atividades acadêmicas e de formação acordadas com a supervisão; entregar relatório final de atividades e dos produtos realizados; reconhecer o apoio da CAPES nas publicações, conforme regulamentação; e comunicar prontamente qualquer alteração de condições de elegibilidade ou execução.

9.2. A bolsa não cria vínculo empregatício com a UNEB. Eventual acumulação de rendimentos ou bolsas observará os normativos específicos da CAPES e as condições de concessão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão apreciados, conforme a matéria, pela comissão de seleção e pelas instâncias competentes do PPGMSB/UNEB, resguardadas as competências da coordenação da rede e da CAPES.

10.2. Esta chamada produz efeitos após sua publicação institucional. Havendo divergência, prevalecerão o Edital CAPES nº 13/2025, os atos complementares, o instrumento de concessão e as normas da rede e da CAPES.

Alagoinhas, Bahia, 28 de outubro de 2026.

Coordenação do PPGMSB/UNEB

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

País e endereço atual de residência: _____

E-mail / telefone: _____

CPF / ORCID: _____

Instituição de origem: _____

Título e ano do doutorado: _____

Supervisor(a) proposto(a) no PPGMSB: _____

Título do plano de trabalho: _____

Declaro verdadeiras as informações prestadas e ciência das condições desta chamada.

Local, data e assinatura: _____

ANEXO II – ROTEIRO DO PLANO DE TRABALHO

1. Identificação e título
2. Resumo e palavras-chave
3. Justificativa e aderência ao PPGMSB/rede CAPES-Global.edu
4. Objetivos e metas mensuráveis
5. Metodologia e aspectos éticos
6. Atividades acadêmicas e de formação
7. Cronograma de seis meses
8. Produtos e resultados esperados
9. Estratégia de cooperação internacional
10. Referências

ANEXO III – CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES DE AVALIAÇÃO

A comissão atribuirá pontuação de 0 até o limite de cada critério da tabela do item 6, fundamentando a nota em elementos documentados. Serão considerados: (a) produção acadêmica comprovada, relevância e trajetória de pesquisa (0–30); (b) clareza dos objetivos, consistência da metodologia, originalidade e resultados esperados (0–25); (c) pertinência às linhas do PPGMSB (0–15); (d) contribuição aos objetivos da rede CAPES-Global.edu (0–10); (e) exequibilidade das etapas e adequação do cronograma de seis meses (0–10); e (f) potencial de cooperação com instituição estrangeira e de formação acadêmica (0–10). Não serão pontuados itens sem comprovação documental, quando exigida.

A atribuição das notas deverá ser motivada em ficha individual, disponível ao candidato quando solicitada, observadas as regras de proteção de dados pessoais.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA SUPERVISÃO

Declaro que concordo em supervisionar o(a) candidato(a)

_____, caso sua candidatura seja aprovada e a bolsa implementada, no âmbito do PPGMSB/UNEB, responsabilizando-me pelo acompanhamento do plano de trabalho e pela avaliação das atividades previstas. Nome do(a) supervisor(a):

_____. Vínculo com o PPGMSB: [VÍNCULO]. Local e data:

[DATA]. Assinatura: _____.